



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental  
Departamento de Qualidade Ambiental  
Coordenação Geral de Segurança Química  
GT-Regulação de Substâncias Químicas

1

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

2 **Assunto:** 6ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Regulação de Substâncias Químicas

3 **Local:** Auditório Ipê Amarelo e Sala 735; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na  
4 Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF.

5 **Data:** 18 de março de 2025.

6 **Horário:** 9h às 17h

7 **Participantes:** Lista de presença anexa.

8 **I Objetivo:**

9 A reunião teve como objetivo dar continuidade aos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT)  
10 sobre regulação de substâncias químicas, com discussão da minuta de Decreto regulamentador,  
11 focando nos tópicos de Cadastro/Inventário e Priorização e Avaliação de risco.

12 **II Atividades**

13 **Abertura**

14 A Coordenadora-Geral de Segurança Química, Camila Boechat, abriu a reunião, dando boas-  
15 vindas e agradecendo a presença de todos. Informou que a reunião estava sendo gravada e  
16 submeteu a pauta para aprovação.

17  
18 **Discussão do normativo**

19 A reunião iniciou-se com a retomada do artigo sobre as informações exigidas no Cadastro do  
20 Inventário Nacional de Substâncias Químicas. Em um de seus incisos o referido artigo versa  
21 sobre a necessidade de se informar a origem e o destino das substâncias quando do  
22 preenchimento do Cadastro Nacional de Substâncias Químicas.

23 Aristeu Junior (Ministério da Saúde) destacou a necessidade de se ter informações sobre o  
24 município/UF de fabricação, no caso de substâncias produzidas no território nacional e do país  
25 de origem e município/UF de entrada no caso das substâncias importadas, propondo uma  
26 redação simplificada para sanar este ponto e compatibilizar o que é solicitado de fabricantes e  
27 importadores. Explicou que esses dados são importantes para o setor de saúde saber por onde  
28 as substâncias estão circulando. Alan Alves (IBAMA) concordou com o posicionamento do  
29 Ministério da Saúde.

30 Camila Hubner (ABIQUIM) ponderou que é importante saber onde e para que os dados  
31 imputados no cadastro serão usados, sendo necessário avaliar a eficácia do dado solicitado.  
32 Disse que, no caso das informações de localização, seria um dado importante para a avaliação  
33 de risco, para avaliar a exposição à substância.

34 Ariadne Moraes (CNI) concordou com o posicionamento, destacando que o cadastro é uma



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
**Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**  
**Departamento de Qualidade Ambiental**  
**Coordenação Geral de Segurança Química**  
**GT-Regulação de Substâncias Químicas**

35      fase inicial e que há outras etapas complementares subsequentes. Falou que mais detalhes no  
36      cadastro implicam em maior complexidade; explicou que essas informações talvez não estejam  
37      disponíveis na fase de cadastro.

38      Zuleica Nycz (TOXISPHERA) falou que a Lei 15.022/2024 é importante para dar apoio para  
39      uma política nacional de segurança química, não sendo apenas uma lista de substâncias, mas  
40      também avaliação e gerenciamento de risco. Explicou que saber onde as substâncias estão é  
41      fundamental para o inventário. Demonstrou apoio à proposta do Ministério da Saúde.

42      Patrícia Dias (FUNDACENTRO) disse ser a favor do máximo de informações, conforme  
43      proposto pelo Ministério da Saúde, mas disse entender o fator da complexidade. Sugeriu que,  
44      no caso das substâncias importadas, essas informações fossem solicitadas apenas quando da  
45      avaliação de risco.

46      Washington Bonini (MDIC) falou que, quanto mais informações, melhor. Porém, reforçou que  
47      em um primeiro momento o interesse é ter o cadastro mais abrangente possível e disse que as  
48      informações de difícil inserção devem ser tratadas com cuidado. Falou que os dados de porto  
49      de entrada geralmente vão ser relacionados às compras e informou que isso pode ser uma  
50      dificuldade para o processo e pediu cuidado para não transformar o inventário em um registro  
51      de operações. Solicitou flexibilidade e destacou a importância de resoluções infralegais. Alertou  
52      que o sigilo fiscal e bancário poderiam ser obstáculos na exigência dessas informações e falou  
53      que as importar de outros portais poderia ser uma alternativa.

54      Camila Boechat, *Coordenadora-Geral de Segurança Química*, questionou se a parte das  
55      informações para produção nacional estava pacificada, estando a complexidade na parte da  
56      importação.

57      Camila Hubner (ABIQUIM) ponderou que as informações deveriam estar atreladas ao CNPJ,  
58      com inserção automática, uma vez que esse campo fosse preenchido.

59      Alan Alves (IBAMA) manifestou apoio ao Ministério da Saúde. Indicou não compreender onde  
60      estaria a dificuldade e explicou que no relatório de produção comercial e exportação de  
61      agrotóxicos deve constar o país de origem e de destino. Falou que é necessário lidar com sigilo  
62      o tempo todo e disse que o objetivo não é exportar transações comerciais. Falou que um anexo ou  
63      uma norma infralegal poderia detalhar como os pedidos dos dados de localização seriam feitos.

64      Anax Falcão (SBTox) expressou dificuldade em entender como essas informações  
65      relacionadas à localização influenciariam na avaliação de risco. Disse que, no momento da  
66      avaliação, a substância já pode estar obsoleta. Falou que, em um contexto de exportação ou uso  
67      no mercado nacional, essa informação poderia ser relevante para avaliar a exposição.

68      Ouvidas as considerações, não foi possível chegar a um consenso. Com isso, o inciso  
69      continuou pendente.

70      A discussão seguiu para o próximo inciso do mesmo artigo, que trata da identificação da  
71      substância.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental  
Departamento de Qualidade Ambiental  
Coordenação Geral de Segurança Química  
GT-Regulação de Substâncias Químicas

72 Sobre a exigência da NCM, Washington Bonini (MDIC) pediu para que esse campo deixasse  
73 de ser responsabilidade do cadastrante, passando a ser um campo de preenchimento  
74 automático; disse que assim seria possível garantir a informação, tirar o peso do setor e diminuir  
75 a probabilidade de erro. Explicou que esse campo seria uma tabela de compatibilização.

76 Camila Boechat, Coordenadora-Geral de Segurança Química, concordou que esta seria uma  
77 boa solução, mas pontuou que não seria bom retirar a NCM do inciso. Disse que é necessário  
78 deixar indicado a importância dessa informação para o inventário, pois isso justificaria eventuais  
79 parcerias para obter este dado. Sugeriu acrescentar um parágrafo único estabelecendo que  
80 essas informações poderiam ser solicitadas de outros sistemas.

81 Sobre as informações de persistência, biodegradabilidade e potencial de bioacumulação,  
82 Anax Falcão (SBTox) mencionou a possibilidade de extraí-las do GHS, através dos parâmetros de  
83 toxicidade aquática crônica. Disse que deixar apenas os dois tópicos na lista seria problemático,  
84 pois haveria outros critérios não considerados. Comentou sobre a limitação de toxicidade  
85 aquática, mas explicou que esse é um problema mundial, não havendo, de maneira geral,  
86 informações sobre toxicidade terrestre para substâncias químicas.

87 Fabriciano Pinheiro (Intertox) mencionou que a norma ABNT NBR 14.725 foi totalmente  
88 baseada no GHS. Explicou que o GHS ainda não inclui o comportamento terrestre por causa das  
89 dificuldades relacionadas à dimensão, sendo menos relevante que o aquático para uma  
90 avaliação geral de risco para o meio ambiente. Expressou achar que o grupo poderia seguir na  
91 linha de considerar o ambiente aquático. Falou que os itens de persistência, biodegradabilidade  
92 e potencial de bioacumulação poderiam ser retirados da minuta pois já estão contemplados na  
93 classificação GHS.

94 Fabriciano Pinheiro (Intertox) mencionou que a Lei 15.022/2024 em seu art. 7º faz referência  
95 à norma brasileira vigente e questiona se essa especificação deve estar no Decreto. Falou,  
96 ainda, que é importante definir qual GHS, pois o livro oficial do GHS, *purple book*, é um manual  
97 desenvolvido pela ONU, sofrendo alterações a cada 2 anos, competindo a cada país internalizá-  
98 lo. Disse que o Brasil internalizou por meio da ABNT NBR 14.725 e cita, ainda, a NR 26 do  
99 Ministério do Trabalho.

100 Patrícia Dias (FUNDACENTRO) explica que a NR 26 fala sobre o GHS, porém não é completa.

101 Os membros passam a discutir se a norma ABNT 14.725, norma paga, poderia estar citada na  
102 Lei.

103 Tasso Cipriano (Fundação Santo André) explicou que, no direito, *norma* pode ser jurídica ou  
104 técnica. Frente ao exposto, disse parecer haver um consenso no grupo de que, com exceção da  
105 NR 26 do Ministério do Trabalho, não há norma jurídica que incorpore o GHS em sua totalidade.  
106 Em relação às normas da ABNT serem pagas, explicou que este não é um problema exclusivo  
107 desse tema, havendo muitas normas jurídicas, dentro e fora do direito ambiental, que fazem  
108 referência à normas técnicas, sendo essa uma dificuldade com a qual o GT terá que lidar. Falou  
109 que normas técnicas em outros países também são pagas e mencionou que uma solução seria  
110 citar no texto a norma da ABNT ou a que lhe substituir.



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
**Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**  
**Departamento de Qualidade Ambiental**  
**Coordenação Geral de Segurança Química**  
**GT-Regulação de Substâncias Químicas**

111        Camila Hubner (ABIQUIM) disse achar que essa discussão transcende usar ou não a norma  
112        da ABNT. Menciona que além de pagar pela norma é necessário pagar pelo acesso.

113        Avançando nos incisos, Washington Bonini (MDIC) pediu que a redação fosse ajustada para  
114        deixar claro que a bioacumulação considerada seria para ambiente aquático, conforme o GHS,  
115        para evitar alegações de que outros tipos de bioacumulação não estão sendo analisados.

116        Anax Falcão (SBTox) pediu para que isso fosse explicitado no parágrafo sobre priorização.  
117        Sugeriu que as informações relativas à bioacumulação, persistência e toxicidade fossem  
118        retiradas como informação discriminadas requeridas no cadastro; disse que essas informações  
119        vão existir dentro dos dados do GHS, sendo possível especificar que, na fase de priorização, estes  
120        critérios serão avaliados de acordo com os dados advindos do campo do GHS no cadastro.

121        Após o intervalo do almoço, a reunião é retomada com foco no tema priorização.

122        Anax Falcão (SBTox) destacou as questões abordadas pelo subgrupo de priorização e análise  
123        de risco. Fez apresentação sobre modelos internacionais de priorização, abordando as boas  
124        práticas de priorização segundo a OCDE e dando uma visão geral sobre as etapas do processo.  
125        Falou sobre a frequência dos ciclos de priorização, destacando os modelos contínuos e anuais.  
126        Focou nos modelos de priorização utilizados pelo Canadá e pelo Chile. Sobre a proposta  
127        Nacional, sugeriu o seguinte:

Priorização	
Etapa 1	Priorização com base em dados do inventário <ul style="list-style-type: none"><li>● Nenhuma ação necessária</li><li>● Priorização para avaliação de risco</li><li>● Dados adicionais requeridos</li></ul>
Etapa 2	Refinamento adicional <ul style="list-style-type: none"><li>● Estratégia para endereçar lacunas de dados para substâncias identificadas na etapa anterior</li><li>● Desregulação endócrina</li><li>● Aplicação de níveis de confiança</li></ul>

128        Para a primeira etapa, Anax Falcão (SBTox) sugeriu um sistema de indicadores, critérios, pesos  
129        e pontos, em consonância com o art. 14 da Lei 15.022/2024; a metodologia sugerida culminaria  
130        em uma matriz de priorização, com indicadores de perigo e exposição. Para a segunda etapa, foi  
131        apresentada uma abordagem para priorização utilizando as seguintes fontes de dados: (1)  
132        classificação GHS para mutagenicidade em célula germinativa, estudos PBL seguindo guias  
133        padronizados; (2) dados da literatura ou repositórios para a substância de interesse; (3) dados  
134        da literatura ou repositórios para a substância de interesse; (4) previsões de mutagenicidade e  
135        danos cromossômicos em modelos QSAR validados; (5) classificação GHS para toxicantes  
136        reprodutivos.



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
**Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**  
**Departamento de Qualidade Ambiental**  
**Coordenação Geral de Segurança Química**  
**GT-Regulação de Substâncias Químicas**

137 Por fim, Anax Falcão (SBTox) explicou que a apresentação tinha como objetivo entender a  
138 percepção do grupo em relação à metodologia proposta. Falou que o Decreto não precisa  
139 detalhar a priorização de forma tão detalhada, mas explicou que o apresentado seria o racional  
140 por trás do processo.

141 Após aprovação da metodologia sugerida pelos membros do GT e análise dos capítulos  
142 relacionados ao tema na minuta apresentada pelo MMA, Anax Falcão (SBTox) se comprometeu  
143 a propor melhorias na redação do documento.

144 **II Anexo A**

145 **Lista de participantes:** Alan Alves (IBAMA); Ana Catarina de Amorim (CRQ-I); Antonio Anax  
146 Falcão (SBTox); Ariadne Morais (ABIHPEC); Aristeu de Oliveira (MS); Barbara Bonalume  
147 (Givaudan do Brasil LTDA - membro da ABIQUIM); Bianca Marigliani (HSI); Camila Boechat  
148 (MMA); Camila Gontijo (PNUMA); Camila Hubner (ABIQUIM); Carlos Roberto Ferreira ABIQUIM  
149 - Associado Dow Brasil); Daniele Procópio (MMA); Eduarda Santana (Kemira Chemicals Brasil);  
150 Elaine Faquim (ABIQUIM); Fabriciano Pinheiro (Intertox); Fairah Barrozo (MS); Fernanda Salles  
151 (MS); Glória Benazzi (Sinproquim); Ilerson Mello (Rhodia Brasil AS); Júlio Soncim (Lanxess);  
152 Lidiane de Moraes (ExxonMobil Química Ltda); Maria Augusta Costa (ABIFRA/CNI); Marília Porto  
153 (Ibama); Mauricio Valiengo (Evonik Brasil Ltda); Patricia Ferreira (Infobasys - MPDF Consultoria);  
154 Patricia Dias (Fundacentro); Peter Rembishevski (Anvisa); Polyana Vieira (BASF); Priscila  
155 Fabretti (Associquim); Rafael Eudes (TOXISPHERA); Raquel Dias (Solenis); Roberta Motta  
156 (Cargill); Tasso Cipriano (Fundação Santo André); Thaianne Resende (MMA); Tiago Oliveira  
157 (HENKEL); Tricia Arruda (MS); Washington Bonini (MDIC); Zuleica Nycz (TOXISPHERA).

158 Brasília, 18 de março de 2025  
159

160 GT-Regulação de Substâncias Químicas – Memória da 1ª Reunião.23.março.2025